CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

R E S O L U Ç Ã O Nº 8/63

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 8/63

ARTIGO 1º)- Fica fixado os vencimentos do Senhor Prefeito Municipal, em base de 6 (seis) Salário Mínimo vigentes no Município.

ARTIGO 2º)- Fica fixado a verba de Representação do mesmo em base de 2 (dois) Salários Mínimos vigentes no Município.

ARTIGO 3º)- Para fazer face as despesas, deverá constar verba necessária no Orçamento para o exercício de 1.964.

ARTIGO 4º)- Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.964.

ARTIGO 5º)- Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 31 DE OUTUBRO DE 1.963.

ANTONIO ARLINDO CASTURINITE
PRESIDENTE

DIMITRI SEVASTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Barueri aos supra.

PEDRO ARLINDO CASTURINITE
DIRETOR